

Agência
Goiana de,
Regulação,
Controle e
Fiscalização
do Serviços
Públicos



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA DA SECRETARIA GERAL

Resolução do Conselho Regulador 154, de 07 de março de 2024

Dispõe sobre a revogação da Resolução Normativa nº 048/2016 - CR, que dispõe sobre o estabelecimento de ações de transparência a serem cumpridas pelas organizações sociais (OS) e organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP) com contrato de gestão ou termo de parceria, respectivamente, em que o Estado de Goiás seja parte, conforme processo n.º 2023000290003435.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe o Despacho nº 55/2023 (55501512) da Gerência de Regulação Econômica e Desestatização, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que § 4º, do art. 1º da Lei 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, que **tratava** da obrigatoriedade de interveniência da AGR, para os efeitos de sua competência, nos contratos de gestão com organização social (OS) e termo de parceria com organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) em que o Estado de Goiás seja parte, foi **revogado** pelo art. 8º, da Lei nº 19.265, de 26 de abril de 2016;

Considerando o **TERMO DE PROCEDIMENTO DE CO-RESPONSABILIDADE NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO** celebrado entre a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES (54149711) / (55462414), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador AGR em sua reunião realizada no dia 06 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução Normativa nº 048/2016 - CR, que dispõe sobre o estabelecimento de ações de transparência a serem cumpridas pelas organizações sociais (OS) e

organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP) com contrato de gestão ou termo de parceria, respectivamente, em que o Estado de Goiás seja parte.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 07 dias do mês de março de 2024.

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE, em GOIANIA - GO, aos 07 dias do mês de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 07/03/2024, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57585624** e o código CRC **4DCB3042**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - (62)3226-6608.



Referência: Processo nº 202300029003435



SEI 57585624



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato

Processo nº 202300029003435.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 154/2024 – CR (57585624), nos seguintes termos: "Art. 1º. Revogar a Resolução Normativa nº 048/2016 - CR, que dispõe sobre o estabelecimento de ações de transparência a serem cumpridas pelas organizações sociais (OS) e organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP) com contrato de gestão ou termo de parceria, respectivamente, em que o Estado de Goiás seja parte". Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão. Goiânia, aos 07 dias do mês de março de 2024.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 07/03/2024, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57586098** e o código CRC **EA32CC53**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - (62)3226-6608.



Referência: Processo nº 202300029003435



SEI 57586098

Cristhian Lorraine Pires Araujo - Gerente de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva, CPF: ***.200.641-**-**;
Ataídes Alves Silva - Líder de Área e/ou Projetos - LAP, CPF: ***.379.311-**-**;
Camilla Silva Gonçalves - Assessor A6, CPF: ***.502.101-**-**;
Francymara Batista Neres - Assessora A8, CPF: ***.614.691-**-**;
Francisco Xavier Godinho - Analista de Gestão Administrativa, CPF: ***.887.741-**-**;
Kleber Guedes Medrado - Gestor de Planejamento e Orçamento, CPF: ***.181.915-**-**;
Marcos Vinícius Santos Lopes - Assessor A5, CPF: ***.281.391-**-**;
Meire Vieira Borges - Assistente de Gestão Administrativa, CPF: ***.840.801-**-**;
Robson Luis de Moraes - Analista de Desenvolvimento Rural, CPF: ***.111.231-**-**;
Weslaine Maria da Silva - Assessor A6, CPF: ***.012.221-**-**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 07 dias do mês de março de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário

Protocolo 446677

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RESULTADO PRELIMINAR

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Retomada - SER, através da Comissão de Seleção, designada por meio da Portaria n.º 08/2024 (55869823), alterada posteriormente pela Portaria n.º 26/2024 (57230880), RESOLVE:

Tornar público, o resultado preliminar do Chamamento Público n.º 01/2024, que tem por finalidade a seleção de propostas para a celebração de parceria entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Retomada, através da formalização de Termo de Colaboração, para a realização de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil, objetivando a realização da ExpoGoiás 2024/2025:

ORGANIZAÇÃO CIVIL	PONTUAÇÃO	RESULTADO
IDESA - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Socioambiental, CNPJ n.º. 04.936.953/0001-17	97,5	Classificada

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem, referente ao julgamento das propostas. Os recursos deverão ser apresentados em 1 (uma) única via impressa, por meio de Ofício, endereçado a Comissão de Seleção e protocolado na sede da Secretaria de Estado da Retomada, localizada na Av. 85, 22 - St. Sul, Goiânia - GO, (Praça Pedro Ludovico Teixeira), CEP: 74080-010 (62) 3030-1474, devendo ser entregues dentro do prazo legal estabelecido no cronograma do Edital.

O resultado preliminar e demais documentos estão disponíveis no acesso à informação, por meio do endereço eletrônico: <https://goias.gov.br/retomada/os-transparencia/>.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

César Augusto de Sotkevicieni Moura
Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 446689

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 201900066011466; 2.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020; 3.OBJETO: Alterar o Preâmbulo e as Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta, Oitava e Nona do Contrato Originário; 4.ALTERAÇÕES: §1º: O Sr. **IVAN DA SILVA ANDRADE**, brasileiro, RG nº ***.610-* - 2ª Via, SPTC/GO e CPF nº ***.662.***-15, deixa de ser Sócio da Empresa, conforme documento acostado nos autos, sendo substituído pelo Sr. **ADALBERTO FIGUEIROA MENDONÇA**, brasileiro, RG nº **.586***, SSP/SP e CPF nº ***.422.***-94; §2º A Sede Administrativa passará a ter 11 (onze) Postos de Auxiliar de Limpeza; §3º A Unidade Regional Rio das Antas passará a ter 1 (um) Posto de Auxiliar de Limpeza, sendo que os serviços serão executados em dias alternados, conforme tabela abaixo:

Unidade Regional Rio das Antas	Rua Martinho Fontes, nº 262, Setor Santa Maria de Nazareth, Anápolis	Segunda e Quinta Feira
Unidade Local Anápolis	Rua Alfredo Nasser Esquina c/ Amazílio de Souza - Bairro Jundiá, Anápolis.	Terça e Sexta Feira
Unidade Local Ceasa Anápolis	Av. Presidente José Sarney nº 150, Mercado do Produtor, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis.	Quarta Feira

§5º VALOR: R\$ 3.033.205,56 (três milhões trinta e três mil duzentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), Dotação Orçamentária: 2024.32.61.20.122.4200.4243.03; Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02, 3.3.90.37.06, 3.3.90.37.11, 3.3.90.37.03 e 3.3.90.37.01, Fonte de Recursos: 1500 e 1753; §6º EMPENHO: nº 003, 004, 005, 006, 032, 093 e 094 de 28 e 29 de fevereiro de 2024, nos valores de R\$ 93.098,40 (noventa e três mil noventa e oito reais e quarenta centavos), R\$ 143.270,78 (cento e quarenta e três mil duzentos e setenta reais e setenta e oito centavos) e R\$ 159.347,37 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), R\$ 790.520,26 (setecentos e noventa mil quinhentos e vinte reais e vinte e seis centavos), R\$ 384.848,92 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) e R\$ 847.053,14 (oitocentos e quarenta e sete mil cinquenta e três reais e quatorze centavos) respectivamente e nos exercícios seguintes em dotações orçamentárias próprias; §7º GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: R\$ 151.660,27 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta reais e vinte e sete centavos); §8º VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 15/03/2024 e término em 14/03/2025; 5.DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024.

Protocolo 446662

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Extrato

Processo nº 202300029003435.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 154/2024 - CR (57585624), nos seguintes termos: “Art. 1º. Revogar a Resolução Normativa nº 048/2016 - CR, que dispõe sobre o estabelecimento de ações de transparência a serem cumpridas pelas organizações sociais (OS) e organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPI) com contrato de gestão ou termo de parceria, respectivamente, em que o Estado de Goiás seja parte”. Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão. Goiânia, aos 07 dias do mês de março de 2024.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 446645